

ATENDIMENTO DE PLEITOS

Ampliado o prazo de vigência da base de cálculo para fins de ICMS-ST dos produtos de colchoaria (Portaria CAT 132/2012)

Em atendimento de pleitos da FIESP/CIESP, a Fazenda do Estado de São Paulo estendeu o prazo de vigência da Portaria (CAT 241/09 até 31.12.2012) que traz a base de cálculo para fins de retenção e pagamento ICMS - ST relativo às saídas subseqüentes dos produtos de colchoaria.

Novos setores são beneficiados pela desoneração da folha de salários do "Plano Brasil Maior"

(Medida Provisória nº 582/2012)

Em atendimento ao pleito da FIESP/CIESP, o Governo Federal sancionou Medida Provisória para incluir no rol de beneficiados pela desoneração da folha de salários, os seguintes setores: *Produtos Ópticos, Cerâmica Sanitária, Cerâmica Estrutural, Vassouras, Escovas, Pincéis e Rolos, Artefatos de Ferro, Metais e Ferramentas e Artigos, Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos.*

Estendida desoneração tributária de PIS/COFINS e IPI, no âmbito do RETID, para as vendas de Empresas Estratégicas de Defesa à União (Medida Provisória nº 582/2012)

Em atendimento ao pleito da FIESP/CIESP, o Governo Federal sancionou Medida Provisória que reduz a zero as alíquotas de PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta da pessoa jurídica beneficiária do RETID nas vendas de bens e serviços à UNIÃO, bem como isenção de IPI. Os benefícios são válidos por até cinco anos, contados da data da publicação da lei (DOU - 21/09/2012).

Redução das alíquotas do IPI para produtos de iluminação e pisos laminados de madeira

(Decreto nº 7.796/2012)

Em atendimento ao pleito da FIESP/CIESP:

- a)** prorrogado até 31 de dezembro de 2012 a redução a 5% (cinco por cento) das alíquotas do IPI para os produtos de iluminação classificados nas posições 9405.10.9 e 9405.40;
- b)** redução a 0% (zero) até 31 de dezembro de 2013 a alíquota do IPI incidente nas operações com pisos laminados de madeira, classificados nas posições 4410.11.21 e 4411.13.91.

Vetado alargamento de base de cálculo da nova contribuição sobre a receita bruta

(Medida Provisória 563/2012)

Em atendimento ao pleito da FIESP/CIESP encaminhado a Presidenta Dilma Rousseff, foi vetado o artigo previsto no Projeto de Lei de Conversão nº 18 (Medida Provisória nº 563) que previa o alargamento da base de cálculo da nova contribuição sobre a receita bruta que substituiu a contribuição sobre a folha de salários.

O projeto alargaria o conceito de receita bruta e ia abranger as receitas financeiras, a venda de ativos permanentes e a venda de participação societária, além do faturamento de bens e serviços, usualmente utilizado como base de cálculo da nova contribuição previdenciária sobre a receita bruta. A alteração seria no inciso VI do artigo 9º da Lei nº 12.546, de 2012.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS IMPORTANTES

Mudanças nas concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica

(Medida Provisória 579/12 e Decreto 7.805/12)

A redução do custo de energia elétrica para o consumidor brasileiro pode contribuir com a retomada da competitividade do país e da indústria. A Medida Provisória que trata do assunto também aborda aspectos sobre concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, redução dos encargos setoriais e a modicidade tarifária. **Saiba mais...**

Transportes de mercadorias obtêm autorização para depreciação acelerada

(Medida Provisória 578/2012)

A permissão da depreciação foi para veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

Saiba mais...

Conheça a aplicação da margem de preferência nas licitações federal para aquisição de papel-moeda (Decreto 7.810/2012)

Estabelecida a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de papel-moeda, conforme percentuais e descrições no Anexo I, com vista à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. [Saiba mais...](#)

Estabelecida a aplicação da margem de preferência nas licitações federal para aquisição de veículos para vias férreas (Decreto 7.812/2012)

Estabelecida a aplicação de margem de preferência nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Federal para aquisição de veículos para vias férreas, conforme percentuais e descrições no Anexo I, com vista à promoção do desenvolvimento nacional sustentável. [Saiba mais...](#)

Critérios de classificação de barragens são fixados por risco, dano potencial e volume do reservatório (Resolução CNRH nº 143/2012)

De acordo com esta norma, as barragens serão classificadas por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo volume, com base nos critérios gerais estabelecidos na Resolução, cuja classificação, procedimentos e prazos ao seu cumprimento serão definidos pelos órgãos fiscalizadores.

[Saiba mais...](#)

Estabelecidas as diretrizes para Política Nacional de Segurança de Barragens (Resolução CNRH nº 144/2012)

Estabelecidas as diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334/2010.

[Saiba mais...](#)

Estabelecidos os procedimentos para controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias (Instrução Normativa IBAMA nº 8/2012)

Institui, para fabricantes nacionais e importadores, os procedimentos relativos ao controle do recebimento e da destinação final de pilhas e baterias ou produto que as incorporem. [Saiba mais...](#)

Guia prático e manual de orientação do leiaute (Escrituração Fiscal Digital – EFD)

Os Atos COTEPE/ICMS nºs 34 e 41, ambos publicados aos 4 de setembro de 2012, alteram o Ato OTEPE/ICMS

09/2008, para o fim de disponibilizar a nova versão do *Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital*, versão 2.0.10, de observância obrigatória aos contribuintes obrigados à EFD a partir de 1º de outubro de 2012 e para alterar o *Manual de Orientação do Leiaute da EFD*. [Saiba mais...](#)

Estabelecido pelo SEFAZ/SP novo cronograma para a realização de pesquisa de preços para a substituição tributária do ICMS:

1. Lâmpadas elétricas (Portaria CAT 107/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de lâmpadas elétricas. [Saiba mais...](#)

2. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos (Portaria CAT 109/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. [Saiba mais...](#)

3. Pilhas e baterias novas

(Portaria CAT 110/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de pilhas e baterias novas. [Saiba mais...](#)

4. Perfumaria e higiene pessoal

(Portaria CAT 111/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos de perfumaria e de higiene pessoal. [Saiba mais...](#)

5. Produtos da indústria alimentícia

(Portaria CAT 112/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos da indústria alimentícia. [Saiba mais...](#)

6. Produtos de limpeza (Portaria CAT 113/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos de produtos de limpeza. [Saiba mais...](#)

7. Artefatos de uso doméstico

(Portaria CAT 114/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de artefatos de uso doméstico. [Saiba mais...](#)

8. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal ("porta-a-porta") (Portaria CAT 115/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos de perfumaria e de higiene pessoal, com destino a revendedores que atuam no segmento de vendas ao consumidor final pelo sistema porta-a-porta. [Saiba mais...](#)

9. Produtos de autopeças (Portaria CAT 116/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de autopeças. [Saiba mais...](#)

10. Ração tipo "pet" para animais domésticos (Portaria CAT 117/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de ração tipo "pet" para animais domésticos. [Saiba mais...](#)

11. Produtos fonográficos (Portaria CAT 118/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos fonográficos. [Saiba mais...](#)

12. Ferramentas e congêneres (Portaria CAT 119/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de ferramentas e congêneres. [Saiba mais...](#)

13. Materiais elétricos (Portaria CAT 120/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de materiais elétricos. [Saiba mais...](#)

14. Produtos de materiais de construção e congêneres (Portaria CAT 121/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída de produtos de materiais de construção e congêneres. [Saiba mais...](#)

15. Produtos de colchoaria (Portaria CAT 124/2012)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na

saída de produtos de colchoaria. [Saiba mais...](#)

16. Produtos de colchoaria; máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos; instrumentos musicais; brinquedos e bicicletas e suas partes (Portarias CAT 241/09, 155/09, 242/09, 240/09 e 170/09)

Confira o novo cronograma para a realização de pesquisa para determinação da base de cálculo na saída destes produtos. [Saiba mais...](#)

Disposições para transferência de crédito do ICMS de estabelecimento fabricante de açúcar ou álcool para cooperativa centralizadora de vendas (Portaria CAT 123/2012)

No período de 01.09.2012 a 30.09.2012, a transferência de crédito do imposto de estabelecimento fabricante de açúcar ou álcool para cooperativa centralizadora de vendas de que faça parte deverá obedecer aos ditames da Portaria CAT 16/98. [Saiba mais...](#)

Alteração de prazo que estabelece base de cálculo do ICMS para produtos eletrônicos e eletroeletrônicos (Portaria CAT 125/2012)

Confira as alterações à base de cálculo na saída de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos. [Saiba mais...](#)

Operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador têm novo protocolo (Protocolo 112/2012)

A medida é válida entre os estados de Santa Catarina e São Paulo. Fica atribuído ao estabelecimento remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes. [Saiba mais...](#)

São Paulo e Santa Catarina firmam Protocolos de substituição tributária sobre produtos

(Protocolos 106, 107, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117 118 e 119/2012)

O acordo refere-se a produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; ferramentas; máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos; materiais elétricos e produtos alimentícios e dispõe sobre a substituição tributária nas operações com os produtos supramencionados. [Saiba mais.](#)

ARTIGOS

DO DOMICÍLIO

O homem, vivendo em sociedade, deve ter um lugar onde possa ser encontrado para resolver as eventuais relações jurídicas em que se envolva, surgindo, portanto, a necessidade de se conceituar o domicílio, seja da pessoa natural ou da pessoa jurídica. [Leia mais...](#)

Alexandre Ramos - Gerente – DEJUR/FIESP

TRF DA 1ª REGIÃO DECIDE QUE MATRIZ NÃO PODE SER RESPONSABILIZADA POR DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE SUA FILIAL

Importante decisão para os contribuintes foi exarada nos autos do processo nº 0041963-37.2011.4.01.0000/BA, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região. [Leia mais...](#)

Adriana P. Kodjaoglanian Bragato - Advogada – DEJUR/FIESP

NOTÍCIA

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CDA não pode ser protestada extrajudicialmente.

A Justiça Federal no Distrito Federal determinou a nulidade de uma portaria interministerial que permitia levar a protesto extrajudicial Certidões de Dívida Ativa da União. A decisão é do juiz federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, da 13ª Vara do Distrito Federal.

A Portaria Interministerial 574-A, de 20 de dezembro de 2010, assinada pelo ministro da Fazenda Nelson Machado (interino) e pelo advogado-Geral da União Luis Inácio Lucena Adams, foi questionada na Justiça Federal do DF pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. De acordo com a entidade, o protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa da União é desnecessário, por ser um título que “já goza da presunção de certeza e liquidez”.

Além disso, a OAB alegou que “as autoridades fazendárias querem compelir os contribuintes a realizar o pagamento do crédito tributário sem as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, o que demonstra clara pretensão de cobrança indireta de tributo”.

O juiz julgou procedente o pedido de nulidade da portaria, indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela por entender que “eventual protesto não gera dano moral”. Com informações da Assessoria de Imprensa da Justiça Federal.

Fonte: Revista Consultor Jurídico – 25.09.2012

EVENTOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA FIESP/CIESP realizará **Encontro com os Candidatos à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo – OAB/SP**, no próximo dia **23 de outubro**, no Edifício-Sede desta Federação, na Av. Paulista, 1313, no período das **9h às 12h30**. Haverá exposição das propostas dos Candidatos sobre o Risco Brasil, Segurança Jurídica e a Morosidade do Judiciário! Em breve as inscrições estarão abertas. Participe!

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP: Helcio Honda | Gerente DEJUR FIESP: Alexandre Ramos. Coordenador: Luiz Gonzaga de Carvalho | Gerente DEJUR CIESP: Rogério Domene. Advogada: Elaine Karine Gomes de Souza | Edição: Graziela Guerra.

Colaboraram com esta edição: Alexandre Ramos, Adriana P. Kodjaoglanian Bragato, Ana Cristina Fischer, Adriana Roder, Cristiane A. M. Barbuglio. Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br Acesse o nosso link “jurídico” no site da FIESP e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas. *Conexão Jurídica* é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.